

## NORMAS DE PARTICIPAÇÃO 2026 FÉRIAS NA CIDADE SUB15

### 1) PROGRAMA

- O Férias na Cidade SUB15, é um programa promovido pela Câmara Municipal da Amadora que se realiza em estreita colaboração com parceiros locais e/ou privados.
- O programa tem como principal objetivo dar resposta às necessidades das famílias para ocuparem os seus educandos durante o período de férias escolares de verão, através de campos de férias não residenciais.
- Os programas visam a dinamização de atividades diversificadas de carácter lúdico, cultural, desportivo, aventura e turismo que promovam o desenvolvimento de competências pessoais e sociais e contribuam para a prática de estilos de vida saudáveis.

### 2) QUEM PODE PARTICIPAR

Crianças e jovens **dos 10 aos 15 anos** (à data de inscrição).

### 3) PARCEIROS

Os parceiros são responsáveis pela planificação, organização e dinamização dos programas de atividades semanais do seu campo de férias, assegurando os recursos humanos, logísticos e legais necessários.

Na edição deste ano, estão disponíveis os campos de férias dos parceiros:

**1) Clube de Ténis da Amadora (CTA)**

Rua Tenente Gouveia, Complexo Municipal de Ténis do Borel, 2720-525 Amadora.

**2) Sociedade Filarmónica de Apoio Social e Recreio Artístico da Amadora (SFRAA)**

Rua Elias Garcia 142, 2700-331 Amadora.

### 4) PROGRAMAS DE ATIVIDADES

Cada parceiro organiza o seu próprio campo de férias, com um conjunto de atividades definidas por si, e dispõe também de um regulamento interno de funcionamento.

Todos os programas de atividades estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal da Amadora em <https://www.cm-amadora.pt/>. Os programas poderão sofrer alguns ajustes por diferentes motivos, sendo sempre feitos todos os esforços para garantir as melhores soluções possíveis.

### 5) VESTUÁRIO E EQUIPAMENTO DAS CRIANÇAS E JOVENS

As crianças e jovens devem fazer-se apresentar todos os dias com roupa e calçado prático adequado às atividades previstas para o dia. É recomendado o uso de mochila identificada com: chapéu/boné, protetor solar e garrafa de água. Pode ser solicitado pela entidade parceira a adequação complementar de vestuário para atividades específicas.

## 6) CALENDÁRIO DAS ATIVIDADES

Os campos de férias decorrem ao longo de **5 semanas**, de **segunda a sexta-feira**, entre as **8h30** e as **18h00**.

### Semanas de funcionamento:

- **Semana 1:** 29 de junho a 3 de julho
- **Semana 2:** 6 a 10 de julho
- **Semana 3:** 13 a 17 de julho
- **Semana 4:** 20 a 24 de julho
- **Semana 5:** 27 a 31 de julho

## 7) VALOR DA INSCRIÇÃO E APOIO ÀS FAMÍLIAS

O valor da inscrição é de 80€ por semana por criança/jovem. A Câmara Municipal da Amadora através da redução do valor da inscrição, apoia as famílias economicamente mais carenciadas do concelho através da comparticipação de até 75% do seu valor, mediante apresentação de comprovativo do Abono de Família.

Ao inscrever o seu educando, está a garantir muito mais do que atividades: inclui todas as experiências planeadas pelos parceiros, refeições completas (almoço e lanche da tarde), seguro de acidentes pessoais e, sempre que necessário, transporte e bilhetes de entrada. Tudo pensado para que cada participante viva uma semana segura, enriquecedora e divertida e para que as famílias tenham maior tranquilidade.

### Valores da Inscrição por semana:

<i>Tipologia</i>	<i>Valor Inscrição por semana</i>
<i>Residente no concelho da Amadora sem escalão de abono</i>	80€
<i>Residente no concelho da Amadora com 1º escalão de abono</i>	20€
<i>Residente no concelho da Amadora com 2º escalão de abono</i>	40€
<i>Residente no concelho da Amadora com 3º escalão de abono</i>	60€
<i>Residente em outros concelhos</i>	100€

## 8) REGRAS DE OCUPAÇÃO DE VAGAS

As vagas são preenchidas por ordem de pré-inscrição e pagamento, até ao limite definido para cada campo de férias: máximo de 30 participantes e mínimo de 15.

Quando o número máximo é atingido, as restantes inscrições passam automaticamente para uma lista de espera. Se houver alguma desistência, os encarregados de educação serão contactados pela mesma ordem da lista, para ocuparem a vaga disponível.

Cada criança ou jovem pode inscrever-se e participar nas semanas e nos campos de férias que desejar, não existindo qualquer limite. Não há prioridade para irmãos. As vagas são sempre atribuídas por ordem de chegada das inscrições. A pré-inscrição só fica oficialmente confirmada depois de o pagamento ser validado. **Após a inscrição ser concluída, não é possível trocar participantes nem alterar as semanas.**

## 9) PRÉ-INScrição

**As pré-inscrições são obrigatórias** e realizadas através de preenchimento de formulário próprio para o efeito disponibilizado no site da Câmara Municipal da Amadora em <https://www.cm-amadora.pt/>

Para a realização da inscrição, **é obrigatória a entrega da seguinte documentação:**

- **Comprovativo de morada** (por exemplo: fatura da água/luz/gás em nome do encarregado de educação ou atestado de residência emitido pela Junta de Freguesia).
- **Comprovativo de Identidade da criança/jovem** (por exemplo: Cartão de Cidadão ou Título de Residência ou Passaporte).
- **Comprovativo de Identidade do Encarregado de Educação** (por exemplo: Cartão de Cidadão ou Título de Residência ou Passaporte).
- **Comprovativo de Abono de Família** da Criança/Jovem para efeitos de comparticipação da Câmara Municipal da Amadora (apenas no caso em que a família seja beneficiária).

Após entrega e verificação da documentação por parte dos serviços, é enviada uma comunicação com indicação da **referência multibanco** e montante a pagamento (**único meio de pagamento disponibilizado**) expirado esse tempo, a pré-inscrição é dada como cancelada. O comprovativo de pagamento deverá ser guardado como meio de prova, podendo ser solicitado pelos serviços a qualquer momento.

Só após boa cobrança a criança/jovem está autorizada a frequentar a(s) semana(s) de campo de férias. **Após o pagamento não pode ser alterado o campo de férias e a semana para que se inscreveu. Em caso de desistência não há direito à devolução do valor pago.**

Na semana anterior ao início das atividades, o encarregado de educação será contactado pelo parceiro onde realizou a inscrição, para receber e fornecer todas as informações essenciais. Em caso de existência de necessidades especiais de saúde da criança/jovem, deverá ser acutelada essa informação pelo encarregado de educação diretamente com o parceiro.

A Câmara Municipal da Amadora não se responsabiliza pelas falsas declarações punidas por Lei.

## 10) LIMITAÇÕES DE PRÉ-INScrição

- As pré-inscrições só são aceites através de preenchimento de formulário online.
- Não serão aceites pré-inscrições com dados incompletos.
- Não serão aceites pré-inscrições fora dos prazos definidos.
- O pagamento das pré-inscrições só pode ser realizado através de referência multibanco ou outro meio eletrónico indicado.
- A inscrição só é considerada válida depois de o encarregado de educação receber a confirmação oficial.



- As situações de crianças e jovens com necessidades especiais de saúde, nomeadamente, com limitações significativas de locomoção ou de cognição, serão analisadas individualmente pelas entidades parceiras, procurando sempre encontrar as melhores condições para a sua possível participação. Contudo, informamos que a integração poderá não ser garantida, uma vez que é necessário assegurar a segurança e o bem-estar de todos os participantes.

### 11) SITUAÇÕES OMISSAS

Todas as situações omissas às normas de participação previstas neste documento serão analisadas e tratadas pelo serviço em conjunto com os parceiros.

### 12) PROTEÇÃO DE DADOS

Todos os dados recolhidos para efeitos do desenvolvimento do projeto serão alvo de tratamento específico ao abrigo da **Política de Privacidade de Dados Pessoais do Município da Amadora**, ao qual é autorizado expressamente de forma livre, específica e informada a recolha e tratamento dos seus dados pessoais contidos no requerimento e/ou noutros documentos submetidos, ou a submeter, pelo próprio para a finalidade a que se destina o pedido e que os mesmos são objeto de tratamento para essa finalidade pela Câmara Municipal da Amadora ou por entidades por esta subcontratadas e/ou suas parceiras.

### 13) CONTATOS

Câmara Municipal da Amadora

**Gabinete de Desporto e Juventude**

Segunda a Sexta-feira das 10h00 às 16h30

Telefone: 21 436 90 52

Email: [feriasnacidade@cm-amadora.pt](mailto:feriasnacidade@cm-amadora.pt)